



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

6º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 433/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, C/C ART. 29 § 3º DO DECRETO ESTADUAL 44.879/2014 E ART. 57, INCISO II, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.593.575.0001/14, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 23 – Sala 308 – Bairro: Glória – Município: Rio de Janeiro – CEP: 20241-150, neste ato representado por seu Procurador Geral Padre **FELIPE LIMA PIRES**, portador da carteira de identidade nº 12.247.924-9 – DETRAN / RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.778.077-60, residente e domiciliado na Praça da Fé, s/nº – Bangu, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no processo **SEI E-23/002/883/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 433/2016, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/01/2024 até 31/03/2024.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 433/2016, pelo período de **03(três) meses**, exclusivamente com uso de Saldo Remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica readequado, passando a vigorar na forma do anexo a este 6º Termo Aditivo, devidamente aprovadas pelo Corpo Técnico da Fundação para Infância e Adolescência – FIA, mantido no objeto inicial pactuado.



2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUARTA: USO DE SALDO REMANESCENTE

Será utilizado o Saldo Remanescente no objeto descrito no Plano de Trabalho, de acordo com as condições pactuadas, pelo período de vigência deste Aditivo, no valor total de **R\$ 216.129,11 (duzentos e dezasseis mil e cento e vinte e nove reais e onze centavos)**,

CLÁUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão de conclusão de novo Edital de Chamamento Público previsto, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico, Art. 29 § 3º do Decreto Estadual 44.879/20147 e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.



3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Pe. Felipe Lima Pires

Padre FELIPE LIMA PIRES

PROCURADOR DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: *742.274.597-53*

2) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: *106.389.667-36*

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro				
CNPJ:	33.593.575/0001-14				
Endereço:	Rua Benjamin Constant, 23 - Glória				
Cidade:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	20241-150
Nome do Responsável:	Pe. Felipe Lima Pires				
CPF:	102.778.077-60	Identidade:	4.106.510.150	Órgão Expedidor:	DETRAN-RJ
Endereço do Responsável:	Praça da Fé, s/nº - Bangu/RJ				

DADOS GERAIS

Concedente:	Fundação para Infância e Adolescência/ FIA				
COD. Programa de Trabalho:					
Nome Programa de Trabalho:	Programa de Trabalho Protegido na Adolescência/PTPA				
Gestor Proponente:	Fernanda Lessa Flores Rodrigues	Foco de Ação:	Formação de Adolescentes para o Trabalho		

PRAZO DE VIGÊNCIA

Data Início:	01/01/2024	Data Fim:	31/03/2024
--------------	------------	-----------	------------

VALORES

Vlr Concedente:	0,00	Vlr Contr Bens/Serviços:	0,00
Vlr Contrapartida Financeira:	0,00	Vlr Total Proposta:	216129,11

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco: 237	Agência: 814	DV Agência: 1	Conta Corrente: 77401	DV Conta: 4
----------------	--------------	---------------	-----------------------	-------------

DESCRIÇÃO DO PROJETO

--

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Desenvolver capacitação em geral de 480 adolescentes, visando à qualificação profissional ea inserção no mercado de trabalho, por meio de curso com duração de 6 meses, em áreas do município do Rio de Janeiro.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A pastoral do Menor almeja, em parceira com o Governo do Estado do Rio de Janeiro/ Fundação Infância e Adolescência, dar continuidade à sua ação de educação paraqualificação profissional e garantia de direitos de 240 crianças e adolescentes de 15 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social nas favelas; Cidade de Deus, Rocinha, Parque Columbia/ Pavuna e Brás de Pina/ Quitungo.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Programa de Trabalho Protegido NA Adolescência/PTPA tem como principal diretriz oferecer ao adolescente a oportunidade de inserção qualificada no mundo do trabalho por meio de ações articuladas com as demais políticas públicas, principalmente para incentivo à educação. Em parceria com instituições públicas e privadas, realizando um trabalho focado em aprendizado adequado à realização atual. Logo, as premissas da FIA/PTPA tem muita sinergia com a missão da Pastoral do Menor/Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Público Alvo

Adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos, oriundos de famílias monoparentais ou não, que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas favelizadas do município do Rio de Janeiro.

Problema a Ser Resolvido

* Proposições de atividades e ações que possam mitigar os danos e evitar a propagação da COVID-19 *Minimizar os efeitos da COVID-19 (pós pandemia)
 *Reduzir os efeitos da desigualdade social em relação ao acesso à internet de qualidade e outros equipamentos tecnológicos, *Habitação - lutas por políticas pois os espaços domésticos são pequenos e insalubres. *Violência estrutural - propagar a cultura de paz diante das múltiplas expressões da violência oriunda do capitalismo (urbana/doméstica/sexual/física).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

Resultados Esperados

*Número de adolescentes com ampliação do universo educacional nas áreas do ensino fundamental e médio. *Número de adolescentes articulando uma educação com o conhecimento da cultura da cidadania (direitos e deveres). *Número de adolescentes participantes em seleção ao mercado de trabalho/aprendizagem. * Número de adolescentes com aumento de escolarização. *Número de adolescentes com os laços e relações familiares comunitárias fortalecidas.

Indicadores Avaliação Resultados

*Número de adolescentes participantes em seleção para o mercado de trabalho / aprendizagem. *Aumento de escolarização. *Acesso das famílias aos recursos, serviços e programas da rede sócioassistencial, fomentar diálogo e cultura de paz nas relações cotidianas.

Justificativa Cap. Técnica**Justificativa Cap. Gerencial****CRONOGRAMA EXECUÇÃO**

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	DESP. ADMINISTR.					
1.1-Rocinha	Energia Elétrica	Mês	3	594,00	01/01/2024	31/03/2024
1.2-Rocinha	Conta Internet	Mês	3	429,00	01/01/2024	31/03/2024
1.3-Rocinha	Conta de Telefone	Mês	3	363,00	01/01/2024	31/03/2024
1.4-Rocinha	Conta de Água	Mês	3	0,00	01/01/2024	31/03/2024
1.5-Cidade de Deus	Energia Elétrica	Mês	3	594,00	01/01/2024	31/03/2024
1.6-Cidade de Deus	Conta Internet	Mês	3	429,00	01/01/2024	31/03/2024
1.7-Cidade de Deus	Conta de Telefone	Mês	3	363,00	01/01/2024	31/03/2024
1.8-Cidade de Deus	Conta de Água	Mês	3	0,00	01/01/2024	31/03/2024
1.9-Parque Colúmbia	Energia Elétrica	Mês	3	594,00	01/01/2024	31/03/2024
1.10-Parque Colúmbia	Conta Internet	Mês	3	429,00	01/01/2024	31/03/2024
1.11-Parque Colúmbia	Conta de Telefone	Mês	3	363,00	01/01/2024	31/03/2024
1.12-Parque Colúmbia	Conta de Água	Mês	3	1161,60	01/01/2024	31/03/2024
1.13-Quitungo	Energia Elétrica	Mês	3	594,00	01/01/2024	31/03/2024
1.14-Quitungo	Conta Internet	Mês	3	429,00	01/01/2024	31/03/2024
1.15-Quitungo	Conta de Telefone	Mês	3	363,00	01/01/2024	31/03/2024
1.16-Quitungo	Conta de Água	Mês	3	1161,60	01/01/2024	31/03/2024
TOTAIS				7867,20		

Meta 2	RECURSOS HUMANOS					
2.1	COORD. GERAL	peessoa	1	7973,64	01/01/2024	31/03/2024
2.2	COORD ROCINHA	peessoa	1	4568,90	01/01/2024	31/03/2024
2.3	COORD CEFAN	peessoa	0	0,00	01/01/2024	31/03/2024
2.4	COORD CIAMPA	peessoa	0	0,00	01/01/2024	31/03/2024
2.5	COORD PQ. COLUMBIA	peessoa	1	4568,90	01/01/2024	31/03/2024
2.6	COORD QUITUNGO	peessoa	1	4568,90	01/01/2024	31/03/2024
2.7	COORD CIDADE DE DEUS	peessoa	1	4568,90	01/01/2024	31/03/2024
2.8	ASSISTENTE SOCIAL	peessoa	2	9139,92	01/01/2024	31/03/2024
2.10	PSICÓLOGA	peessoa	1	9139,92	01/01/2024	31/03/2024
2.11	AUX. ADMINISTRATIVO	peessoa	1	1797,27	01/01/2024	31/03/2024
2.12	INSTR. PORTUGUÊS	peessoa	2	3340,20	01/01/2024	31/03/2024
2.13	INSTR. MATEMÁTICA	peessoa	2	3340,20	01/01/2024	31/03/2024
2.14	INSTR. INFORMÁTICA	peessoa	4	3340,20	01/01/2024	31/03/2024
2.15	INSTR. AUX. ESCRITÓRIO	peessoa	2	3340,20	01/01/2024	31/03/2024
TOTAIS				59687,15		

Meta 3	MATERIAL DE CONSUMO					
3.1	Mat. Expediente/Pedag.	Mês	3	11676,09	01/01/2024	31/03/2024
3.2	Mobiliário/Ar Cond.	Mês	3	0,00	01/01/2024	31/03/2024
3.3	Uniformes	Mês	3	4218,36	01/01/2024	31/03/2024
3.4	Alimentação	Mês	3	72934,59	01/01/2024	31/03/2024
TOTAIS				88829,04		

Meta 4	ENCARGOS					
4.1	VALE TRANSPORTE	Mês	3	6983,86	01/01/2024	31/03/2024
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Mês	3	24669,90	01/01/2024	31/03/2024
4.3	FGTS	Mês	3	7379,91	01/01/2024	31/03/2024
4.4	PROVISÃO FÉRIAS / 13º	Mês	3	12446,28	01/01/2024	31/03/2024
4.5	VERBAS RESCISÓRIAS	Mês	3	8266,77	01/01/2024	31/03/2024
TOTAIS	59746,72					
TOTAL GERAL	216130,11					

PLANO DE APLICAÇÃO					
Descrição do Bem/Serviço:					
Natureza de Despesa:					
Endereço:					
CEP:	Município:		UF:		
Unidade:	Quantidade:	Vlr Unitário:	Vlr Total:		

Descrição do Bem/Serviço:					
Natureza de Despesa:					
Endereço:					
CEP:	Município:		UF:		
Unidade:	Quantidade:	Vlr Unitário:	Vlr Total:		

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2022	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Total

Ano 2023	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Total
Recurso Remanescente			216129,11

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA) para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Local e data


Padre Felipe Lima Pires
Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro


Fernanda Lessa Flores Rodrigues
Fundação para a Infância e Adolescência/FIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	CNPJ	STATUS
51168	BLOCO CERTO PRA DAR MERDA: ALEGRIA E PICARDIA	CLARA MONCAO RAMOS	21.862.457/0001-85	HABILITADO
51174	BANDA DA FOLIA NO CARNAVAL	CAMILA FERREIRA PORTES 09853280701	38.186.786/0001-56	HABILITADO
51193	ESCOLHA DO SAMBA DO BOI GULOSO - CARNAVAL 2024	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI GULOSO	28.132.327/0001-36	HABILITADO
51232	REIZINHO VISITA O MAIOR BAIRRO DE ANGRA DOS REIS: REALEZA VAI À JAPUÍBA	52.887.318 ANDRE LUIZ MOREIRA PINTO	52.887.318/0001-30	HABILITADO
51238	CARNAVAL DA DIVERSIDADE- BLOCO TUDO PELA DINHA HOMENAGEIA MADAME SATÁ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL DA ILHA GRANDE	44.728.678/0001-60	HABILITADO
51242	BLOCO PINGA IN NÓIS	SS VALLE PRODUÇÃO DE EVENTOS	10.283.740/0001-36	HABILITADO
51250	BLOCO BOI PERNAMBUCO	LIDIANE CRUZ DA SILVA	47.213.620/0001-72	HABILITADO
51263	50 ANOS DA CULTURA AFRO - ILÉAIYÉ/OLODUM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESÇO ORUNMILA	32.092.413/0001-30	HABILITADO
51286	BLOCO IMPÉRIO COLONIAL 2024	BISPO DO ROSARIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	25.112.056/0001-69	HABILITADO
51287	DICABO A RABO 2024	JULIA LIMA DA SILVA	32.502.524/0001-77	HABILITADO
51294	BLOCO MARCHA NERD	ISIS BARTOLOTTI GUSMÃO	48.590.900/0001-62	HABILITADO
51316	DESFILE DE 20 ANOS DO CORDÃO DO ME ENTERRA NA QUARTA	26.875.752 LIZETE CAMPOS REIS DO COUTO VALLE	26.875.752/0001-90	HABILITADO
51317	BLOCO URUBUZADA 2024	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESÇO E TORCIDA URUBUZADA	09.585.085/0001-91	HABILITADO
51321	BLOCO BAILE DE CARNAVAL BOI MACUCO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES AGRÍCOLA DE MACUCO	14.751.004/0001-16	HABILITADO
51328	A CONSAGRAÇÃO DO SAMBA DO BLOCO DE SAMBA OS PSICODÉLICOS	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DE SAMBA OS PSICODÉLICOS	31.506.272/0001-91	HABILITADO
51335	BLOCO TMJ IN FOLIA 20 ANOS DE SUCESSO	EDUARDO LUIZ PINHEIRO	28.935.259/0001-43	HABILITADO
51389	CORTEJO CARNAVALESÇO DO BLOCO AMIGOS DA ONÇA	COISA DE PRETO PRODUÇÕES LTDA	26.016.078/0001-98	HABILITADO
51395	A CONSAGRAÇÃO DO SABA DO BOI ZULU - CARNAVAL 2024	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE SAMBA BOI ZULU	14.728.777/0001-81	HABILITADO
51400	A CONSAGRAÇÃO DO SAMBA DO BOI K BRUNCO - CARNAVAL 2024	AGREMIACAO FOLCLORICA BOI K-BRUNCO	13.219.072/0001-76	HABILITADO
51401	BLOCO DAS PIRANHAS CARNAVAL DA INCLUSÃO	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO DAS PIRANHAS	06.038.135/0001-22	HABILITADO
51426	CONCENTRAÇÃO E DESFILE DO BLOCO DO RASTAFARE	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DO RASTAFARE	50.207.692/0001-11	HABILITADO
51429	BLOCO CARA DA RUA - BOI PINTADINHO DE MIRACEMA	ASSOCIAÇÃO GRUPO SÓCIO CULTURAL CARA DA RUA	08.008.977/0001-67	HABILITADO
51441	HUMBERTO FRANCISCO GOMES DE MELLO	HUMBERTO FRANCISCO GOMES DE MELLO	35.693.270/0001-00	HABILITADO
51466	BLOCO AFRO OLODUMARÉ	BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARE	11.148.978/0001-11	HABILITADO
51483	"DJ BATATA, UM REINO COM RESPEITO, ALEGRIA E PAZ"	BLOCO CARNAVALESÇO RECREATIVO E CULTURAL BLOCO DA 90	28.881.748/0001-60	HABILITADO

CATEGORIA B:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	CNPJ	STATUS
50513	CARNAVAL DA LIGA SAMBARE 2024	LIGA DE BANDAS E BLOCOS CARNAVALESÇOS DA BARRA DA TIJUCA, RECREIO DOS BANDEIRANTES E VARGENS - LIGA SAMBARE	28.929.408/0001-61	HABILITADO
50580	SAMBÚRBIO - LIGA DAS BANDAS CARNAVALESÇAS E BLOCOS DE RUA DO SUBÚRBIO DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL CASA DE JORGE	10.592.372/0001-08	HABILITADO
50929	ANGRA DOS REIS #CARNAVALPARATODOS#OUTRO LADO DO PARAISSO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA,CULTURAL E ESPORTIVA LIGA DE BLOCOS E BANDAS WILLIAM CESAR	12.057.481/0001-50	HABILITADO
51048	CARNAVAL DA SEBASTIANA 2024 - DESFILES DE BLOCOS	SEBASTIANA - ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE BLOCOS DE RUA DA ZONA SUL, SANTA TERESA E CENTO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO	05.662.620/0001-00	HABILITADO
51145	CARNAVAL FESTEJANDO ELAS 2024 DE CABO FRIO	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS E ATIVIDADES CARNAVALESÇAS DE CABO FRIO	01.018.336/0001-44	HABILITADO
51258	3º FESTBOI - A MAGIA DO CARNAVAL NAS RUAS DE QUISSAMÁ	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA DE BOIS MALHADINHOS - ASCBOM	24.778.231/0001-99	HABILITADO
51338	TÁ TENDO! FESTIVAL DE BLOCOS DO CORETO	CORETO COLETIVO DE BLOCOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO	32.436.546/0001-86	HABILITADO
50363	CARNAVAL LEGAL NA AVENIDA CENTRAL	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA CENTRAL	35.680.167/0001-25	HABILITADO
50704	FOMENTO A BLOCOS E BANDAS CARNAVALESÇAS DO MÉIER E ADJACÊNCIAS	PRO BONO BRASIL	06.232.703/0001-21	HABILITADO
50751	FOLIA CARIÓCA - CARNAVAL 2024	ASSOCIAÇÃO CARIÓCA DE BLOCOS	12.251.808/0001-20	HABILITADO
50784	BLOCOS DE EMBALO DE VALENÇA	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE VALENÇA	08.056.577/0001-27	HABILITADO
50985	UNIÃO DOS GRUPOS AFROS E AFOXÉS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GANDHI	27.084.136/0001-83	HABILITADO
51005	BATALHA DE CONFETE DOS BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	14.570.072/0001-89	HABILITADO
51016	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS	08.015.668/0001-14	HABILITADO
51080	PROJETO: ANGRA FOLIA: APOIO AOS BLOCOS QUE FAZEM A ALEGRIA DO CARNAVAL TURÍSTICO CENTRO DE ANGRA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURA DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE ANGRA DOS REIS	10.714.784/0001-73	HABILITADO
51323	BRADUC O CARNAVAL DA INCLUSÃO	BRADUC - BLOCOS DE RUA E ASSOCIADOS DE DUQUE DE CAXIAS	31.937.761/0001-06	HABILITADO
51344	DIVERSÃO E INCLUSÃO MIRAFLÓLIA 2024	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESÇA UNIDOS DA JOVE	09.092.543/0001-50	HABILITADO
51393	CARNAFOLIA 2024	ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS E BLOCOS DA GRANDE TIJUCA	42.602.467/0001-51	HABILITADO
51428	CARNAVAL DAS TRADIÇÕES 2024	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA	01.651.720/0001-80	HABILITADO

3. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO:

CATEGORIA A:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	CNPJ	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
51240	BLOCO TRUQUE DO DESEJO	SOLARES PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI - ME	21.154.998/0001-59	INABILITADO	SUBITEM 8.4.1.ALÍNEA C

CATEGORIA B:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	CNPJ	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
50366	CARNAVAL ANGRA 2024 - DESFILE DOS BLOCOS DA UBTAR	UNIAO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR	36.213.721/0001-27	INABILITADO	SUBITEM 8.4.1: ALÍNEA D; SUBITEM 8.4.1: ALÍNEA I; SUBITEM 11.2: ALÍNEA A; SUBITEM 11.2: ALÍNEA B;

Id: 2538665

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89/2020 e 308/2023, torna pública a Certificação de Mérito Cultural do projeto inscrito em caráter excepcional.

Área Cultural: Folclore e ecologia

01	I- Título do projeto	Carnaval de Rua Rio 2024	
	II- Número do processo	SEI 180007/003579/2023	
	III- Nome/Razão Social do proponente	Dream Factory Comunicação e Eventos S.A.	
	IV- CPF/CNPJ do proponente	04.458.217/0001-09	
	V- Valor total do projeto (R\$)	27.887.166,00	
	VI- Valor aprovado para captação (R\$)	6.000.00,00	
	VII - Produção Cultural	Nacional	

Id: 2538514

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP de Vila da Penha.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2016 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência- PTPA - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 01(um) mês e 25 dias.
VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 21/02/2024.
VALOR: R\$ 38.936,39.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI E-23/002/837/2015.

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 433/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a MITRA - Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 433/2016 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 03 (três) meses, exclusivamente com uso do saldo remanescente.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/03/2024.
VALOR: R\$ 216.129,11 - saldo remanescente.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57 C/C art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI E-23/002/883/2015.
 *Omitido no D.O. de 03/01/2024.

Id: 2538371

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 032/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a empresa Cone Engenharia e Construção Civil Ltda.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº032/2022, relativo à implantação do Viaduto do Codin com elaboração de projeto executivo, no município de Duque de Caxias/RJ.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000052/2022.

Id: 2538320

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, composta pelos servidores Jehniffer Pires de Souza de Belarmino, ID. Funcional nº 5090340-3- Gestora; Jorge José Gonçalves Ferreira, ID. Funcional nº 5133539-5, Humberto Alejandro Vasquez Jordão, ID. Funcional nº 5106578-9 - Fiscais Técnicos; designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, **ATESTA** o recebimento provisório, referentes à "obra de drenagem pluvial e pavimentação, nas ruas Carlos Alberto Braune, rua Monte Líbano, Parte da Av. Alberto Braune, rua Augusto Cardoso, rua Farinha Filho, parte da Praça Getúlio Vargas e rua Dante Laginestra no bairro Centro - 1º Distrito do Município de Nova Friburgo - RJ", referente ao Contrato nº 036/2022, com a Empresa ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-

330018/000981/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-330018/000981/2021.

Id: 2538327

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 033/2023.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a FIPERJ, visando a continuidade da execução dos serviços de manutenção nos imóveis da Fundação ora mencionada, conforme diretrizes do supramencionado Termo.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.
VALOR: Não há.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.473/2018, no que couber, com a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016.
PROCESSO Nº SEI-020006/000200/2022.

Id: 2538370

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: III Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022.
PARTES: DER/RJ e a R.C. Vieira Engenharia Ltda.
OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/12/2023, readequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-330032/010240/2023.

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 044/2023.
PARTES: DER/RJ e a Dezoito Dezoito Serviços e Locações Ltda.
OBJETO: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 02/01/2024, readequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-330032/011634/2023.

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 112/2021.
PARTES: DER/RJ e a Wp Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2024, readequação do Cronograma Físico-Financeiro, sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-330032/007894/2023.

Id: 2538450